

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

EDITAL 10/2008

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no **Programa Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G-2008**, regulamentado pelo Termo de adesão da Reitoria, para ingresso na UNESC no primeiro semestre letivo de 2008.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo do **Programa Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G-2008**, para ingresso no primeiro semestre de 2008, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula ocorrerá na UNESC, na Secretaria Acadêmica, localizado na Sala 01 do Bloco Administrativo, no **dia 21 de fevereiro de 2008, das 15h às 18:00h**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia
 - a.1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a.2) O documento do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a.3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou superior – original e 1(uma) fotocópia.
- c) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – 1(uma) fotocópia autenticada.
- d) Passaporte com o visto temporário IV concedido pela embaixada brasileira no exterior– 1(uma) fotocópia.
- e) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- f) Carta de apresentação;
- g) Termo de Compromisso do PEC-G – 1 (uma) fotocópia;
- h) Comprovante de capacidade econômica.

2.2 Toda a documentação deverá conter a respectiva autenticação consular do país de origem.

2.3 O curso de Ensino Médio deve ser reconhecido no país de origem e deverá se submeter a revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (<http://www.cee.sc.gov.br/>) no prazo de até seis meses após a matrícula na UNESC.

3. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

3.1. Para realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Assinar o formulário de matrícula.

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados para ingresso no primeiro semestre de 2008 que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital.

4.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

5. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

5.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos aprovados para ingresso no primeiro semestre de 2008.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS AULAS

6.1. As aulas presenciais serão ministradas no campus, nas extensões da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semi-presenciais e a distância serão realizadas no campus, nas extensões ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

6.2. Conforme a necessidade dos cursos, para cumprimento da carga horária, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

7.2. Nos cursos em que sobraem vagas e sem excedentes a chamar, será feito em data a ser oportunamente divulgada, novo processo seletivo, por classificação obtida, denominado Reopção, aberto aos candidatos que realizaram **Programa Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G-2008** o para ingresso no primeiro semestre de 2008 e que não foram classificados nos cursos para os quais se inscreveram.

Criciúma, 15 de fevereiro de 2008.

PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
REITOR DA UNESC